PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 39/2018, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, SERVIDAS EM VASILHAMES ADEQUADOS, PARA ATENDER POLICIAIS MILITARES DO FÓRUM DE VÁRZEA GRANDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO/FUNAJURIS E A EMPRESA PANIFICADORA E RESTAURANTE MARTINS LTDA-ME.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Poder Judiciário/**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.535.606/0001-10, com recursos do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.872.837/0001-93, sediados no Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT – CEP 78.055-970, nesta capital, representado por seu Presidente Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 7.388.085-1 SSP/SP e do CPF nº 012.075.878-42, com endereço acima mencionado, no uso de suas atribuições, **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PANIFICADORA E RESTAURANTE MARTINS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n. 09.074.426/0001-64 e Inscrição Estadual n. 13.344.429-5, com sede na Rua A, QUADRA 02, N. 52 (LOT JD VILA REAL), Bairro DESPRAIADO, CUIABÁ/MT, CEP. 78.048-710, **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **ADRIANO**

OLIVEIRA MARTINS, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade n. 1301677-6 SSP/MT e do CPF sob n. 702.303.741-15, fone (65) 98148-4466, e-mail adriano@acaciacont.com.br, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 302/2017 – CIA 0128627-49.2017.8.11.0000, residente e domiciliada no endereço acima mencionado, considerando, ainda, as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, bem como as disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a **Cláusula Segunda - (VIGÊNCIA)** no item 2.1, e alterar, em parte, a **Cláusula Terceira – (PREÇO),** no item 3.1, do contrato originariamente firmado entre as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Alterar a Cláusula Segunda, item 2.1, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **26/04/2019 a 25/04/2020,** conforme Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Alterar em parte, o item 3.1 da Cláusula Terceira – Do Preço, alterando o valor mensal para **R$ 5.414,40** (cinco mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total de **R$ 64.972,80** (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), **com efeitos a partir da data de assinatura**

do presente Termo Aditivo, conforme Parecer Contábil CF Contabilidade TJMT Nº 271/2019 às fls. 222/223-TJMT e demais documentos às fls. 186/221-TJMT.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA EFICÁCIA

5.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o **CONTRATANTE,** após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2019.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Tribunal de Justiça - MT
CONTRATANTE

Representante **ADRIANO OLIVEIRA MARTINS**
PANIFICADORA E RESTAURANTE MARTINS LTDA-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1_____
RG
CPF
Delson Vergilio da Silva
CPF: 482.625.361-34
RG: 05138507 SSP/MT

2_____
RG
CPF
Jean Marcel de Almeida Barros
CPF: 005.653.041-27
RG: 1166073-2 SSP/MT